

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº.1127/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar e especial por **superávit financeiro do exercício anterior** e cria contas de de despesa e fonte de recursos no orçamento de 2016 na importância de **R\$ 634.275,27** (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA**, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a suplementação por **superávit financeiro** do exercício anterior, em contas de fontes vinculadas, totalizando o valor de R\$ 634.275,27 (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), nas seguintes contas e projetos atividades do Orçamento vigente:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Departamento de Administração Geral

04.122.0003.02006 – Atividades do Departamento de Adm.Geral

000271 – 4490.52.00.00 – F.501 – Equip.e Mat.Permanente.....R\$ 228.809,36

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – Sec. de Adm. da Educação

12.361.0006.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental

01101 – 4490.51.00.00-F.913 – Obras e InstalaçõesR\$ 4.894,49

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001-Fundo Municipal de Saúde

10.122.0007.2040 – Atividades da Gestão da Sec.de Saúde

01791 – 4490.52.00.00-F.1019-Equip. e Mat.Permanente.....R\$ 150.000,00

10.122.0007.2.081 – Eixo 2 – Atenção Básica

01911 – 4490.52.00.00-F.1017-Equip. e Mat.Permanente.....R\$ 250.571,42

Art. 2º- Os valores das suplementações dos projetos atividades relacionados são saldos das contas bancárias do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, em fontes de recursos vinculados e de acordo com o Art.43, Inciso I da Lei 4.320/64 do Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor em data retroativa a 27 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita-Pr, em 17 de março de 2016.


MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

